



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
38/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA PARAÍSO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Processo 23073.009714/2017-81

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial nº – numerado de 13 de Outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de Outubro de 2020, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA, e **PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na cidade de Ananindeua, Estado de Pará, à Trav. WE-40, nº 341, Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, CEP 67.133-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.131/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 266427-SSP-PA, e do CPF nº 123.270.501-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017, que tem por objeto a prestação de: **“SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO E DAS UNIDADES DA UFPA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, BEM COMO NOS CAMPI ABAETETUBA, ALTAMIRA, BRAGANÇA, BREVES, CAMETÁ, CAPANEMA, CASTANHAL, SALINÓPOLIS, SOURE E TUCURUI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** na forma do art. 12 do Decreto 9.507/2018 e dos arts. 53 a 59 da IN nº 05/2017 SEGES/MP e art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93, objetivando: **a) Repactuação** em razão de Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021/SEACXSINELPA/PA, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2021; **b) Reajuste** no valor dos Insumos a partir de Outubro de 2020 em face à justificativa constante às fls. 4125; **c) Ressarcimento** à contratada referente às diferenças devidas em razão de: Repactuação/CCT2020/SEACXSINTRA-PAV/200; Janeiro a Dezembro/2020; Repactuação/CCT2021/SEACXSINELPA/ Janeiro a Setembro/2021 e reajuste do valor dos Insumos/ Outubro de 2020 a setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

1.A diferença a ser paga à contratada em razão de repactuação/2021, referente aos meses de janeiro a setembro de 2021, é de: **R\$ 414.608,67 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos);**

2.A diferença a ser paga à contratada em razão de repactuação/2020, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, é de: **R\$ 15.525,69 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos);**

3.A diferença a ser paga à contratada em razão do reajuste de Insumos referente aos meses de Outubro de 2020 a setembro de 2021 é de: **R\$ 39.826,44 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos);**

4.A diferença a ser paga a contratada referente aos itens 1,2 e 3 desta cláusula, totaliza o valor de: **R\$469.960,86 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos);**

5.O valor mensal do contrato após repactuação e reajuste no quantitativo de insumos passa a ser de: **R\$ 1.242,268,24 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos);**

6.O valor global do contrato após repactuação e reajuste no quantitativo de insumos passa a ser de: **R\$ 14.907.218,88 (quatorze milhões novecentos e sete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Ação 20rk – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, FONTE: 8100, PTRES 169711, Plano Interno: M011JGO113N,

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula Décima Oitava do Contrato, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, no valor de 5% (cinco por cento), relativo ao valor acrescido ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

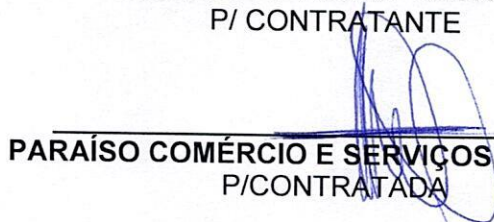
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 15 de Dezembro de 2021



EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denise V. A. Yas

CPF:

RG:

CPF:

RG:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 14/2021.
Nº Processo: 23073.02012/2020-16.
Regime Diferenciado de Contratações, Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 24.866.406/0001-10 - ENGETERM NQARE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias para alterar valor previsto na cláusula quinta - do preço e da forma de pagamento em razão de acréscimo de serviços no valor de R\$ 18.210,38. Vigência: 22/12/2021 a 22/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.710,38. Data de Assinatura: 15/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 215/2019.
 Nº Processo: 23073.035064/2019-91.
 Dispensa. Nº 1436/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e remanejamento financeiro de rubricas, referente ao Projeto: Anjos do Banjo: Musicalização dos Bairros de Belém.
 Vigência: 01/12/2021 a 30/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021)

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 045564/2021. Partes: Stiftung, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e Universidade Federal do Pará. Objeto: Doação de valor monetário para apoiar o projeto "Strengthening de Amazonian Network of Human Rights Clinics". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: EUR 128.000,00 Vigência: Durante a realização do Projeto. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Data da Assinatura: 03/12/2021.

EDITAL Nº 321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 280/2021, para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior. Publicado no Diário Oficial da União de 23.11.2021, seção 3

Leia-se:
Quadro 2

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

EDITAL Nº 10 - COPERPS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
MOBILIDADE ACADÊMICA 2022 - MOBA 2022

3. DA MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA

3.1 Poderão participar da mobilidade acadêmica externa:

a) Portadores(as) de diploma de curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira, cuja documentação esteja devidamente validada;

b) Aluno(a) de outra IES brasileira, vinculado(a) a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC;

c) Aluno(a) de IES estrangeira, vinculado a curso de graduação devidamente regularizado no país de origem;

d) Aluno(a) com vaga prescrita em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.2 Está vedada a participação no presente processo seletivo de alunos(as) com vínculo ativo em cursos de graduação da UFPA.

3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se enquadram no disposto nas alíneas b) e c) terão que efetivar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UFPA.

3.4 Os(As) candidatos(as) terão que comprovar, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, por meio das atividades curriculares constantes em seu histórico escolar, o cumprimento das seguintes condições:

3.5 O(A) candidato(a) diplomado(a) ou o(a) aluno(a) de curso de graduação no exterior deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da autoridade consular brasileira, com a tradução da documentação em língua estrangeira para a língua portuguesa, conforme prescrição legal.

4.1 Para participar da Mobilidade Acadêmica 2022, o(a) candidato(a) deverá estar em dia com:

b) suas obrigações militares (maiores de 18 anos do sexo masculino).

4.1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o

Edital do referido processo seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

4.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico ceps.ufpa.br, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CEPS/UFGA do direito de excluir do Processo Seletivo aquela(s) que não fornecer(em) sua(s) informação(ões).

4.4 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br, das 14h do dia 21 de dezembro de 2021 até às 23h59 do dia 04 de janeiro de 2022.

4.5 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), aos(as) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo.

4.5.2 O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento a partir

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de janeiro de 2022.